



PORTARIA N° 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 4º, § 2º c/c 7º da Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, diante do contido no Ofício nº 381/2024/1ªPJ/ITMPJ que narra sobre denúncia acusando suposto desvio de função e descumprimento de deveres funcionais de servidores lotados na Escola Municipal Maria de Queiroz Barbosa, durante o ano de 2024.

Art. 2º Indicar os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 25, de 21 de maio de 2024, para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da presente sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

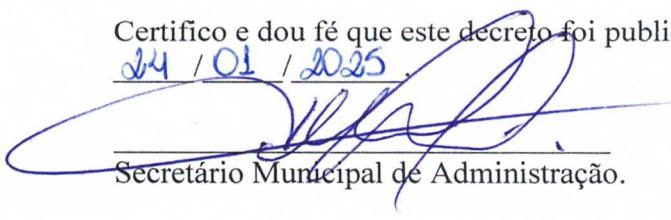
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 21 de janeiro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

24/01/2025


Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Memorando Interno

Iturama – MG, 02 de dezembro de 2.024.

De: Controladoria Geral

Para: Secretaria de Governo

Prezados,

A Controladoria Municipal vem por meio deste, respeitosamente **recomendar** a instauração de um procedimento administrativo para apuração das denúncias consignadas no Ofício nº 381/2024/1ºPJ/ITMPJ.

Atenciosamente,

Geosani Mendonça de Freitas
Controlador Geral

Natalia Ruiz
necabido - 02/12/24